

PLANO DE DADOS ABERTOS

vigência

3/2021 a 3/2023



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Reitor

Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretora Executiva

Adriana dos Reis Ferreira

Pró-Reitor de Administração

José Carlos Barros Silva

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Amaury França Araujo

Pró-Reitora de Ensino

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitor de Extensão

Daniel Silva Barbosa

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Paulo Francinete Silva Júnior

Grupo de Trabalho responsável pelo novo Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, designado pela Portaria 1144/2021 - REITORIA/IFG, de 14 de julho de 2020

Douglas Rolins de Santana

Thiago Fernandes de Sousa

Caio Filgueiras Viana

Brisa Sousa Almeida Naves

Kepler Benchimol Ferreira

Maria Aparecida Andrade de Oliveira Tsu

Renan Rodrigues de Oliveira

Marciella Silveira de Carvalho

Mara Olívia Viegas

Heloísa Helena Lopes dos Santos Caixeta

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Redatores
25/11/2020	0.1	Versão inicial	Douglas Rolins de Santana
04/03/2021	0.2	Conclusão do Plano de Dados Abertos	Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1144/2021 - REITORIA/IFG
28/07/2021	0.3	Análise e aprovação pelo Comitê de Governança Digital	Comitê de Governança Digital

LISTA DE SIGLAS E ABREVIÇÕES

SIGLAS	DESCRIÇÃO
CGB	Coordenação Geral de Biblioteca
CGD	Comitê de Governança Digital
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGU	Controladoria-Geral da União
CIGA	Comitê Interministerial de Governo Aberto
Codir	Colégio de Dirigentes
DAS	Diretoria de Ações Sociais
DGA	Diretoria de Gestão Acadêmica
DDRH	Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Dicom	Diretoria de Comunicação Social
DPP	Diretoria de Pós-Graduação
DPI	Diretoria de Pesquisa e Inovação
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
e-MAG	Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
FALA.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
IFG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
LAI	Lei de Acesso à Informação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
OGP	Open Government Partnership
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
Proad	Pró-Reitoria de Administração
PEI	Procuradoria Educacional Institucional
PRODIRH	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Proen	Pró-Reitoria de Ensino
Proex	Pró-Reitoria de Extensão

PROPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SISP	Sistema de Administração dos Recursos da Informação e Informática
Suse	Sistema de Seleção Unificada
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
Sugep	Sistema Unificado de Gestão de Extensão e Pesquisa
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
VCGE	Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8
2. INTRODUÇÃO	9
2.1 Cenário Institucional	10
2.1.1 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023)	10
2.1.1.1 Princípios do PDI 2019-2023 aos quais se alinha o Plano de Dados Abertos	10
2.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2021-2023)	11
2.1.2.1 Necessidades Organizacionais e Objetivos do PDTI 2021-2023 aos quais se alinha o Plano de Dados Abertos	11
2.1.3 Comitê de Governança Digital (CGD)	12
2.2 Objetivo Geral	12
2.2.1 Objetivos Específicos	12
3. ABERTURA DE DADOS	13
3.1 Estratégia para Abertura	13
3.2 Premissas	14
4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	15
4.1 Critérios para Priorização	15
4.2 Mecanismos de Consulta Pública	15
4.3 Conjuntos de Dados Abertos Atuais	15
4.4 Novos Conjuntos de Dados	16
5. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	18
6. SUSTENTAÇÃO	18
6.1 Governança	19
7. MONITORAMENTO E CONTROLE	19
7.1 Comunicação e Participação Social	20
8. PLANO DE AÇÃO	20
REFERÊNCIAS	23
GLOSSÁRIO	28

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, visando ao planejamento das ações para a abertura e a sustentação de dados nas organizações públicas.

Dessa forma, este documento estabelece o PDA no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), apresentando orientações estratégicas e operacionais para ações de implementação e promoção de abertura de dados, permitindo, assim, mais transparência das informações e reutilização dos dados públicos pela sociedade civil.

O PDA do IFG atende às exigências estabelecidas nas seguintes normativas:

- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos o Poder Executivo Federal;
- Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777/2016;
- Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA);
- Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- Decreto s/ºn, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que institui a Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- Portaria SLTI nº 3, de 7 de maio de 2007, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos da Informação e Informática (SISP);
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Encontram-se aqui descritos os critérios utilizados para a priorização dos dados a serem abertos, a definição dos dados a serem abertos, as estratégias para abertura com o respectivo plano de ação contendo as atividades, o cronograma, a relação de responsáveis pela implementação, o modelo de sustentação e a estrutura de governança.

O PDA foi elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria 1144/2021 - REITORIA/IFG, de 14 de julho de 2020, composto por representantes dos setores: Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos, Pró-Reitoria de Administração, Gabinete da Reitoria, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Tecnologia da Informação e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Para se estabelecer a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados, foram considerados os critérios listados no art. 1º da Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) e os dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão do IFG.

Entre os referidos critérios, destacam-se o grau de relevância para o cidadão, a obrigatoriedade legal ou o compromisso assumido de disponibilização do dado, a referência dos dados aos projetos estratégicos do IFG, bem como os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

2. INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal define regras para disponibilização de dados abertos governamentais no âmbito desse Poder. Ela é constituída por uma série de documentos normativos, de planejamento e de orientação. Os principais instrumentos que regulam a Política são o Decreto nº 8.777/2016, o Decreto nº 9.903/2019 e a Resolução nº 3/2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).

O órgão responsável pela gestão e monitoramento da Política é a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). Os principais objetivos da Política de Dados Abertos estão elencados no art. 1º do Decreto nº 8.777/2016, cabendo destacar alguns deles: promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

O PDA do IFG terá validade para o biênio 3/2021 a 3/2023, representando um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e do estímulo à participação e ao controle social.

Desta forma, o IFG institui, por meio deste documento, seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelece ações para a implementação e a promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e as diretrizes das normativas citadas e delas decorrentes.

2.1 Cenário Institucional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, oferece diversos níveis e modalidades de ensino, além de promover pesquisa e extensão. Na educação profissional de nível médio, o IFG oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), técnicos subsequentes e, na educação superior, conta com cursos de tecnologia, bacharelado e licenciatura. Também são ofertados cursos de especialização, mestrado profissional e doutorado, além de cursos de extensão.

A Instituição possui estrutura multicâmpus composta atualmente pela Reitoria e por 14 câmpus estrategicamente localizados na capital e em cidades do interior do estado de Goiás.

A elaboração e a revisão do PDA devem estar alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e deverão ser monitoradas pelo Comitê de Governança Digital (CGD).

2.1.1 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023)

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que identifica a Instituição no que diz respeito ao seu papel social, à sua filosofia de trabalho, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve.

O PDI é também o documento que orienta o planejamento da Instituição no período de sua abrangência (2019-2023), identificando as ações e as atividades a serem desenvolvidas tanto no plano acadêmico quanto no plano administrativo.

2.1.1.1 Princípios do PDI 2019-2023 aos quais se alinha o Plano de Dados Abertos

A gestão da Instituição está intrinsecamente relacionada à gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de serviços gerais administrativos e de logística, tendo como responsabilidade viabilizar a infraestrutura e o abastecimento, garantindo condições adequadas de trabalho e assegurando plenas condições para a realização das ações institucionais. Na perspectiva do atendimento dos princípios da Administração Pública, consagrado no art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), e da prestação de um serviço público de boa qualidade à sociedade, as ações e a conduta dos servidores e demais colaboradores da Administração devem ser norteadas também pelos seguintes valores e princípios:

1. ética: ter como padrão de conduta ações que busquem a qualidade dos serviços, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa;
2. efetividade: atuar visando aos resultados que assegurem o cumprimento da função social e a excelência da imagem institucional;
3. autonomia: atuar com imparcialidade, liberdade e independência, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público;
4. justiça: pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, impessoalidade e imparcialidade; e
5. profissionalismo: atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a função social institucional.

2.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2021-2023)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI) que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação do IFG para um determinado período, possibilitando alinhar os recursos aplicados em TI, eliminar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos no que é mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão. É uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o IFG, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades.

2.1.2.1 Necessidades Organizacionais e Objetivos do PDTI 2021-2023 aos quais se alinha o Plano de Dados Abertos

O Plano de Dados Abertos alinha-se à Necessidade Organizacional 44 contida no PDTI, ao prever que, para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, os órgãos e as entidades elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento:

- a) Plano de Transformação Digital;
- b) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- c) Plano de Dados Abertos.

O Plano de Dados Abertos alinha-se aos seguintes objetivos contidos no PDTI:

- a) Objetivo 3 - Garantir a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
- b) Objetivo 6 - Fortalecer a governança e gestão de TI, Meta: Elaborar o Plano de Dados Abertos;
- c) Objetivo 8 - Melhorar continuamente a prestação de serviços públicos através da transformação digital. Meta: Executar o plano de dados abertos e ampliar a

- quantidade de bases disponíveis, igual ou maior que 20 bases de dados abertos;
e
- d) Objetivo 9 - Desenvolver, implantar e manter os sistemas de apoio à realização da estratégia organizacional.

2.1.3 Comitê de Governança Digital (CGD)

O Comitê de Governança Digital (CGD), de acordo com seu Regulamento, é responsável pela determinação e priorização das ações da área de Tecnologia da Informação do IFG, considerando as orientações contidas no Decreto nº 10.332/2020, na Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital, do Guia de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do Sistema de Administração dos Recursos da Informação e Informática (SISP) e, em atendimento à Estratégia de Governança Digital do Governo Federal e ao PDI do IFG.

Fazem parte do Comitê o Diretor Executivo, como presidente, o Pró-Reitor de Ensino, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, o Pró-Reitor de Extensão, o Pró-Reitor de Administração, o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos, o Diretor de Tecnologia da Informação, o Gerente de Desenvolvimento e Administração de Sistemas de Tecnologia da Informação, o responsável pela área de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e 2 (dois) componentes do Colégio de Dirigentes – CODIR.

2.2 Objetivo Geral

O Plano de Dados Abertos visa promover o planejamento, a coordenação e a manutenção das ações para promoção da abertura de dados no IFG, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, além de aumentar a disseminação de dados e informações para a sociedade, assim como proceder à melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar mais suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

2.2.1 Objetivos Específicos

No âmbito do IFG, o Plano de Dados Abertos tem como objetivos específicos:

- a) levantamento das bases de dados sob a guarda do IFG;
- b) identificação de prioridades e disponibilização de dados em formatos abertos, e, sempre que possível, georreferenciados;
- c) disponibilização de dados abertos de forma progressiva e sustentada;
- d) simplificação do acesso aos dados divulgados;
- e) fomentação da produção de conhecimento e da gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil;

- f) busca de melhores práticas para acesso e integração de dados;
- g) melhoria na qualidade dos dados disponibilizados;
- h) estímulo à interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- i) aprimoramento da gestão da informação e de dados da Instituição;
- j) incremento dos processos de transparência e de acesso a informações públicas; e
- k) incentivo à visualização da informação das ações de governo no território.

3. ABERTURA DE DADOS

3.1 Estratégia para Abertura

A estratégia para abertura dos dados tanto para a implantação do Portal de Dados Abertos do IFG quanto para a entrada de novos conjuntos de dados deve seguir os seguintes passos:

1. identificação das categorias de dados candidatas à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
2. levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura;
3. priorização e seleção dos dados que serão abertos;
4. verificação no Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC) sobre a publicização dos conjuntos de dados selecionados;
5. definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos;
6. definição do processo de extração do conjunto de dados;
7. consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e suas revisões;
8. utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE));
9. capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a) processo de publicação de dados abertos;
 - b) processo de catalogação dos metadados; e

- c) processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.

10. definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas; e

11. publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa.

3.2 Premissas

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar, além dos princípios e das diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, as seguintes premissas:

1. publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, em conformidade com os oito princípios de dados abertos (completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, acesso não discriminatório, formatos não proprietários, livres de licença);
2. sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) nome ou título do conjunto de dados;
 - b) descrição sucinta;
 - c) palavras-chave (etiquetas);
 - d) assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - e) nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f) periodicidade de atualização;
 - g) escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.); e
 - h) escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. efetuar a descrição dos campos de cada conjunto de dados, contendo no mínimo:
 - a) nome do campo;
 - b) descrição;
 - c) tipo; e
 - d) obrigatoriedade.
4. publicar os dados do IFG seguindo os padrões definidos pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING), pela INDA, pela INDE e pelo Governo Eletrônico;
5. catalogar os dados abertos do IFG no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
6. catalogar os dados geoespacializados na INDE;

7. promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
8. manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e com o maior detalhamento possível;
9. a atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais; e
10. utilizar, como forma de disseminação, o ambiente do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal (dados.gov.br).

4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

4.1 Critérios para Priorização

A abertura das bases de dados do IFG deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade, da transparência, do interesse público e da eficiência da Administração Pública. Para estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração os seguintes critérios:

- a) o grau de relevância para o cidadão, os dados mais solicitados em transparência passiva, observando-se as demandas encaminhadas via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do IFG;
- b) os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo IFG;
- c) o alinhamento perante o PDI e perante os planejamentos setoriais, bem como aqueles relacionados às áreas de tecnologia da informação;
- d) o conjunto de informações e sistemas sob a gestão do IFG, em especial os sistemas de controle acadêmico e administrativo;
- e) o nível de maturidade da organização das informações e dados existentes;
- f) garantia da qualidade e da confiabilidade dos dados a serem publicados; e
- g) estímulo ao controle social.

4.2 Mecanismos de Consulta Pública

Como estratégia de interação com a sociedade e levantamento dos possíveis conjuntos de dados, foram analisados os pedidos de acesso à informação/manifestação recebidos pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), a

partir da vigência da Lei de Acesso à Informação. Considerando a análise dos pedidos demandados em transparência passiva, todos os conjuntos de dados identificados foram incluídos neste PDA para abertura.

4.3 Conjuntos de Dados Abertos Atuais

O PDA 2017-2018 permitiu o levantamento e a definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos pelo IFG. Todos os conjuntos, exceto o conjunto “Patrimônio - Bens Móveis” que foi classificado pelo Comitê Gestor da Segurança da Informação e das Comunicações (CGSIC), constam no Portal de Dados Abertos e possuem rotinas para atualização, bem como podem ser acessados por meio do link:

<https://dados.gov.br/organization/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-goias-ifg>.

Desse modo, o Grupo de Trabalho de elaboração deste novo PDA, definiu pela manutenção dos conjuntos de dados atuais relacionados a seguir:

Conjunto de Dados	Localização do Dado	Unidade Responsável	Frequência de Atualização
Relação de servidores ativos	Sistema SUAP	DDRH/PRODIRH	Trimestral
Relação de cursos	Sistema Q-Acadêmico	DGA/Proen	Semestral
Dados de candidatos dos processos seletivos	Sistema de Concursos	Centro de Seleção/Proen	Semestral
Dados dos alunos	Sistema Q-Acadêmico	DGA/Proen	Semestral
Licitações	Sistema Comprasnet	Proad	Semestral
Informações sobre unidades	Planilha	Gabinete da Reitoria	Anual
Códigos de vaga	Planilha	DDRH/PRODIRH	Trimestral
Contratos	Planilha/SUAP	Proad	Semestral
Programas/editais de iniciação científica e inovação	Sistema Sugap	PROPPG	Anual
Projetos de pesquisa	Sistema Sugap	PROPPG	Anual
Disciplinas ministradas	Sistema Q-Acadêmico	DGA/Proen	Semestral
Docentes por área/câmpus	Sistema SUAP	DDRH/PRODIRH	Semestral
Informações sobre setores	Sistema SUAP	DDRH/PRODIRH	Anual
Editais de seleção de pessoal	Sistema de Concursos	DDRH/PRODIRH	Anual

Estágios curriculares dos cursos do IFG	Sistema Q-Acadêmico	Proex	Semestral
---	---------------------	-------	-----------

4.4 Novos Conjuntos de Dados

A definição dos novos conjuntos de dados a serem abertos pelo IFG foi realizada a partir de pedidos de acesso à informação e de manifestação recebidos pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação e também a partir de levantamento realizado nos setores da Instituição, pelo grupo de trabalho responsável pela elaboração do PDA. Associado a esse levantamento, foram aplicadas as dinâmicas indicadas pelo manual de elaboração de PDA: Person, Seleção, Priorização e Rascunho do Plano de Ação.

Após esse trabalho foram levantados 22 novos conjuntos de dados a serem disponibilizados e, a partir dos critérios citados no item 4.1, priorizaram-se os conjuntos a seguir para execução neste ciclo do PDA.

Ordem	Conjunto de Dados	Prazo para Abertura	Localização do Dado	Unidade Responsável	Frequência de Atualização
1	Produção técnico-científica dos servidores e alunos do IFG	Ago/21	Repositório Digital DSpace	CGB/ PROPPG	Semestral
2	Diplomas e certificados expedidos e registrados nos cursos regulares	Ago/21	Sistema Q-Acadêmico	DGA/Proen	Semestral
3	Editais de processos seletivos para os cursos do IFG	Ago/21	Sistema de Concursos	Centro de Seleção/ Proen	Semestral
4	Auxílios estudantis	Set/21	Sistema SUAP	DAS/Proex	Anual
5	Dados Conceito ENADE	Set/21	Sistema e-MEC / Planilha	PEI/Proen	Anual
6	Afastamentos de servidores para cursar pós-graduação	Set/21	Sistema SUAP	DDRH/ PRODIRH	Anual
7	Acervo das bibliotecas do IFG	Out/21	Sistema Sophia	CGB/ PROPPG	Semestral
8	Bolsas de pesquisa para estudantes	Out/21	Sistema Sugap/ SUAP	DPI/PROPPG	Anual
9	Editais de seleção de alunos dos cursos de pós-graduação	Out/21	Sistema de Concursos/ Suse	DPP/ PROPPG	Semestral
10	Auxílio financeiro para servidores participarem em programas	Nov/21	Sistema SUAP/ Sugap	DPI/PROPPG	Anual
11	Infraestruturas/Obras	Nov/21	Planilha	Proad	Anual
12	Servidores aposentados	Nov/21	Sistema SUAP	DDRH/ PRODIRH	Semestral
13	Estagiários remunerados	Dez/21	Sistema SUAP	DDRH/ PRODIRH	Semestral

14	Servidores com CD, FG e FUC	Dez/21	Sistema SUAP	DDRH/ PRODIRH	Semestral
15	Estágios realizados por estudantes	Dez/21	Sistema Q-Acadêmico	DGA/Proen	Semestral
16	Eventos institucionais	Fev/22	Sistema Sugep	Proex	Anual
17	Projetos de extensão	Fev/22	Sistema Sugep/SUAP	Proex	Anual
18	Servidores vinculados ao IFG com exercício em outro órgão	Fev/22	Sistema SUAP	DDRH/ PRODIRH	Semestral
19	Editais de bolsa de estudo PIQ Aluno e Servidor	Mar/22	Planilha	DPP/ PROPPG	Anual
20	Contratos de trabalho de servidores docentes temporários	Mar/22	Planilha	DDRH/ PRODIRH	Semestral
21	Egressos	Mar/22	Limesurvey/ Planilha	Proex	Semestral
22	Processos de redistribuição tramitados no IFG	Mar/22	Planilha	DDRH/ PRODIRH	Semestral

5. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os conjuntos de dados abertos do IFG serão publicados diretamente no Portal Brasileiro de Dados Abertos no endereço <https://dados.gov.br/organization/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-goias-ifg>. O processo de catalogação da maioria dos conjuntos de dados será feito por meio do sistema Barramento IFG, que se integra às bases de dados da Instituição e gera os conjuntos de dados atualizados e de forma automática.

Para os conjuntos de dados que não forem possíveis de serem gerados automaticamente, o processo de catalogação será realizado por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI). Para isso, a DTI definirá um núcleo responsável por essa atividade (pontos focais de cada unidade), e os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, a manutenção e a revisão dos conjuntos de dados. A DTI fará a articulação com os setores responsáveis e será o ponto focal para manutenção dos conjuntos no Portal de Dados Abertos.

6. SUSTENTAÇÃO

A Diretoria de Tecnologia da Informação e a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação ficarão responsáveis pela curadoria dos dados e metadados do IFG no Portal de Dados Abertos. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) verificação, para efeitos de publicação, da concordância dos dados com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e os outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) contato com os responsáveis pelos dados, caso seja verificado que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível; e
- c) identificação e elaboração de propostas para possíveis melhorias da qualidade dos dados disponibilizados e dos novos conjuntos de dados candidatos à abertura. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação da sociedade e da gestão de dados da DTI, que gerencia e oferece soluções para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades do IFG.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e a qualidade das informações nos metadados respectivos.

6.1 Governança

O quadro a seguir indica os atores diretamente responsáveis pela efetividade da política de abertura de dados.

Atores do IFG	Responsabilidade
Comitê de Governança Digital	Elaboração e monitoramento da execução do PDA.
Comitê de Segurança da Informação e Comunicação	Avaliação da classificação do sigilo dos conjuntos de dados a serem abertos.
Serviço de Informação ao Cidadão	Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos.
Reitoria	Publicação do PDA.
Pró-Reitorias e Câmpus	Indução da publicação de novos conjuntos de dados relativos às suas atividades; catalogação, atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada; e verificação da acurácia e da qualidade dos dados publicados.
Diretoria de Tecnologia de Informação	Manutenção de usuários e configurações no Portal de Dados Abertos; desenvolvimento de rotinas para extração de dados provenientes dos sistemas da

	Instituição para publicação no Portal de Dados Abertos; e articulação com os setores responsáveis pelos dados para manutenção dos conjuntos no portal de dados abertos. Elaboração do relatório de execução do PDA
Usuários dos Sistemas do IFG	Produção de dados relacionados às atividades acadêmicas e administrativas que ficam armazenadas nos sistemas; e verificação da acurácia e da qualidade dos dados produzidos.

7. MONITORAMENTO E CONTROLE

O PDA terá acompanhamento pelo CGD com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe ao CGD verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao IFG, como o PDI e o PDTI, além da atualização do próprio PDTI.

Anualmente será feito um relatório para publicização dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs (*Application Programming Interfaces*) e acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado pela DTI.

7.1 Comunicação e Participação Social

A institucionalização, a governança e as revisões do PDA serão comunicadas a toda a Instituição e à sociedade por meio dos meios de comunicação disponíveis no IFG, visando à disseminação da cultura da transparência e à solidificação da publicação de dados na rotina da Instituição.

Dessa forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, estes devem ser amplamente divulgados externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de Comunicação coordenadas pela Diretoria de Comunicação Social (Dicom).

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores da Instituição, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, Academia, imprensa, sociedade organizada e demais cidadãos.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é o de dar publicidade às ações do IFG e estabelecer canais de participação. Assim, o cidadão poderá usar os canais de comunicação do IFG na internet, como o site oficial (www.ifg.edu.br), as redes sociais oficiais (facebook: IFG.oficial, instagram:@ifg_oficial

e twitter: @IFG_Goias). Além disso, o IFG conta com a Ouvidoria para informar a Instituição sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA por meio desses canais.

8. PLANO DE AÇÃO

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

	AÇÃO-GERAL	ATIVIDADES ESPECÍFICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1	Composição do Grupo de Trabalho com ampla representatividade	Publicação de Portaria de constituição do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do plano de dados abertos	jul/20	Reitoria
2	Realização de reunião de apresentação	Realização de reunião do GT para instrução sobre as necessidades para a elaboração do PDA e definição de atribuições	nov/20	GT de Elaboração do PDA
3	Inventário dos dados do IFG	Levantamento de dados pelos setores do IFG	dez/20	GT de Elaboração do PDA
4	Definição dos conjuntos de dados a partir dos pedidos demandados em transparência passiva	Levantamento das manifestações recebidas na plataforma FALA.BR e definição dos conjuntos de dados relacionados	dez/20	SIC e Ouvidoria
5	Definição do detalhamento dos conjuntos de dados	Definição dos campos em cada conjunto de dados	jan/21	GT de Elaboração do PDA
6	Realização da priorização dos conjuntos de dados a serem abertos	Realização da priorização dos conjuntos de dados de acordo com os critérios estabelecidos na seção 4.1	fev/21	GT de Elaboração do PDA
7	Consolidação da minuta do PDA	Consolidação da minuta do PDA	mar/21	GT de Elaboração do PDA
8	Aprovação do Plano de Dados Abertos	Aprovação do Plano de Dados Abertos	abr/21	CGD
9	Publicação do Plano de Dados Abertos	Publicação do Plano de Dados Abertos	abr/21	Reitoria
10	Encaminhamento dos campos dos conjuntos de dados para avaliação ao CGSIC	Envio dos conjuntos de dados com os campos incluídos ao CGSIC	abr/21	DTI

11	Avaliação dos conjuntos de dados	Avaliação da classificação de sigilo dos conjuntos de dados a serem abertos	abr/21	CGSIC
12	Definição dos processos de extração dos dados	Definição dos processos de extração dos dados de cada conjunto de dados indicados na seção 4.4	jun/21	DTI (Áreas responsáveis pelos dados)
13	Publicação dos conjuntos de dados abertos	Publicação dos conjuntos de dados abertos no portal de dados abertos conforme seção 4.4	ago/21	DTI (Áreas responsáveis pelos dados)
14	Implementação de soluções para automação do processo de extração e publicação de dados abertos	Desenvolvimento e implantação de possíveis soluções que automatizam o processo de publicação dos dados abertos a partir dos sistemas do IFG	dez/21	DTI
15	Revisão dos conjuntos de dados abertos com base no processo automatizado	Execução e manutenção da operação de soluções de extração e publicação automáticas de dados no formato de dados abertos	jan/22	DTI
16	Realização de consulta pública para avaliar bases já abertas	Realização de consulta pública para avaliar o uso e qualidade das bases já abertas pelo IFG	fev/22	DTI e DICOM
17	Revisão do Plano para atender ao último ano de vigência	Publicação de nova versão do Plano com revisões, caso necessário	mar/22	Reitoria
18	Entrega do relatório de acompanhamento referente ao primeiro ano do PDA	Publicação do relatório de acompanhamento do PDA vigente	abr/22	CGD e DTI
18	Iniciação do projeto de elaboração do novo PDA	Elaboração de novo PDA, para o período de 2023 a 2025	out/22	CGD
20	Entrega do relatório final de execução do PDA	Publicação do relatório final de execução do PDA	mar/23	CGD e DTI

REFERÊNCIAS¹

NOME	DESCRIÇÃO ²	LOCALIZAÇÃO
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decree/d8777.htm
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados (CGINDA)	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.	http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?3FFile%3D%252fComiteGestor%252fResolu%25C3%25A7%25C3%25B5es%252fresolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	http://www.transparencia.gov.br/
EGTI: Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de Tecnologia da Informação.	http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf
e-PING: Arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na	www.governoeletronico.gov.br http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/po

¹ Compilação de todas as referências citadas neste Plano, exceto Glossário.

² Em sua maioria, retiradas de maneira literal dos próprios documentos referenciados.

	interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	rtaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005)
e-MAG: Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a serem consideradas para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG
e-vog: Vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; e o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	http://vocab.e.gov.br
VCGE: Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge
INDA: Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e às informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Federal.	http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download

<p>Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)</p>	<p>O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto (INDA), para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e às informações públicas. Responsável por gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da infraestrutura.</p>	
<p>Portal Brasileiro de Dados Abertos</p>	<p>Ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.</p>	<p>dados.gov.br</p>
<p>Plano de Ação da INDA</p>	<p>Institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.</p>	<p>http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt</p>
<p>Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos</p>	<p>Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.</p>	<p>http://www.consultas.governo.eletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93</p>
<p>Arquitetura Técnica Referencial</p>	<p>Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet, seguindo os princípios de dados abertos.</p>	<p>http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt</p>
<p>Cartilha para publicação de dados abertos</p>	<p>Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos</p>	<p>http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/</p>

	mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implementar o processo de sua publicação na internet e sua catalogação no dados.gov.br.	
INDE: Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; e padrões e acordos, necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://inde.gov.br/
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados sejam obrigatórios para todos os órgãos e todas as entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
OGP: Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
CIGA: Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, visa promover ações e medidas para o incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG 2019-2023	https://www.ifg.edu.br/documentos/62-ifg/a-instituicao/11546-plano-de-desenvolvimento-institucional-2019-2023
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2020-2023	https://www.ifg.edu.br/dti?showall=&start=3

GLOSSÁRIO

Os termos a seguir referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos por meio de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001³; SETZER, 2001⁴).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002⁵; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

³ HOUAISS, A. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001.

⁴ SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. *Datagrama*, São Paulo, v. 10, 2001. Disponível em: <http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>. Acesso em: 12 jun. 2004.

⁵ MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. *Caderno de pesquisas em administração*, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.